



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU

Rua Oswaldo Aranha, N.º 06 - Fones: 749-2216 e 749-2242

LEI Nº 753 DE 04 DE SETEMBRO DE 1992.

"Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a Conceder Ajuda de Custo e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU, Estado do Rio de Janeiro, Decreta e Eu Sanciono a seguinte Lei,

ARTIGO 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, AUTORIZADO a conceder Ajuda de Custo a Srª JOSELI TEIXEIRA DA PAZ no valor de Cr\$ 4.000.000,00 (QUATRO MILHÕES DE CRUZEIROS) para realização de cirurgia de seu filho menor DANIEL TAVAREZ DA PAZ.

ARTIGO 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a conceder crédito Especial em igual montante para atender a despesas de que trata o artigo anterior.

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 04 / SETEMBRO / 1992.


CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal